MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0665/2002

EMENTA: Fica autorizado o Executivo Municipal firmar Convênio de Cooperação Técnica – Cientifica com a Fundação FUN-CEFET.

Autor: Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

L E I:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal firmar Convênio de Cooperação Técnica – Cientifica com a Fundação FUN-CEFET, visando a extensão de um Centro Federal de Educação Tecnológica CELSO SUCKOW DA FONSECA, no Município de Rio das Ostras.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 47 Ano I
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 31/05 a 06/06/2002
Na Página 03
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE